

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO BASICO**

**1.DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem como objetivo estabelecer condições para contratação de serviços mecânicos especializados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 - Suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, no que se refere à manutenção dos veículos, objetivando mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança, a fim de executarem as atividades diárias junto às Secretarias Municipais.

**3.DESCRICÃO DOS VEÍCULOS**

3.1 - Os serviços serão prestados nos veículos pertencentes ao Município de Granjeiro/CE, conforme segue:

**SECRETARIA DE OBRAS**

Item	Especificação	Unidade	Valor Estimado	Percentual de Desconto Estimado
001	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo retro escavadeira JCB nº03 ano de fabricação 2012	SERVIÇOS	33.000,00	5,34%
002	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo moto niveladora Cat modelo 120k nº de série Maq 2sqhgoo-caterpillar ano de fabricação 2014	SERVIÇOS	33.000,00	5,34%
003	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo pá carregadeira new Holiand w 130 ano de fabricação 2014	SERVIÇOS	33.000,00	5,34%
004	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo caçamba VW 26-280, ano de fabricação 2014	SERVIÇOS	28.000,00	5,34%
005	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo carro pipa Mercedes Bens 27-29 ano de fabricação 2014	SERVIÇOS	28.000,00	5,34%

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Item	Especificação	Unidade	Valor Estimado	Percentual de Desconto Estimado
001	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01veículo ônibus VW 15-190 EOD s-e-ore- motor MWM, ano de fabricação 2012 placa OCD 9470	SERVIÇOS	35.000,00	5,34%
002	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo ônibus VW 15-190 EOD s-e-ore - motor MAN, placa pov-0278 ano de fabricação 2013	SERVIÇOS	35.000,00	5,34%

**Prefeitura Municipal de Granjeiro**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 41.342.098/0001-42

003	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo ônibus VW 15-190 EOD s-e-ore – motor MAN, placa pou-9928 ano de fabricação 2014	SERVIÇOS	35.000,00	5,34%
004	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo ônibus iveco/city class de placa pou-0508 ano 2014	SERVIÇOS	33.000,00	5,34%
005	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 serviço veículo ônibus Marcopolo Volare v8l ano de fabricação 2012 placa OCP 7996.	SERVIÇOS	33.000,00	5,34%
006	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo micro ônibus - VOLARE placa OCP-8236	SERVIÇOS	33.000,00	5,34%
007	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo micro ônibus - Iveco ano de fabricação 2012 placa OCR 5619	SERVIÇOS	33.000,00	5,34%
008	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo micro ônibus -placa HXV-2627	SERVIÇOS	33.000,00	5,34%
009	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo ônibus VW 15-190 EOD s-e-ore – motor MAN	SERVIÇOS	35.000,00	5,34%

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Item	Especificação	Unidade	Valor Estimado	Percentual de Desconto Estimado
001	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo Fiat Fiorino ambulância ano de fabricação 2010 placa NQU 1508	SERVIÇOS	13.000,00	5,34%
002	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo ambulância Fiorino ano de fabricação 2014	SERVIÇOS	13.000,00	5,34%
003	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo Sandero ano de fabricação 2012 placa OCL 8310	SERVIÇOS	13.000,00	5,34%
004	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo ambulância Montana ano de fabricação 2014 placa PMQ 1090	SERVIÇOS	13.000,00	5,34%
005	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo Etios ano de fabricação 2015 placa PNE 8276	SERVIÇOS	13.000,00	5,34%
006	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto ao veículo GM/Montana Marimar ambulância, ano de fabricação 2017/2018, de placa BOK1448	SERVIÇOS	13.000,00	5,34%
007	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto ao veículo Fiat/Mobi Like, ano de fabricação 2017/2018 de placa POR4811	SERVIÇOS	13.000,00	5,34%
008	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto ao veículo Fiat/Mobi Like, ano de fabricação 2017/2017 de placa POR4601	SERVIÇOS	13.000,00	5,34%

**Prefeitura Municipal de Granjeiro**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 41.342.098/0001-42

009	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto ao veículo chevrolet ônix de placa PNN-3729	SERVIÇOS	13.000,00	5,34%
010	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto ao veículo Ambulância de placa poz-7476	SERVIÇOS	13.000,00	5,34%
011	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto ao veículo Ambulância de placa poz-6146	SERVIÇOS	13.000,00	5,34%

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Especificação	Unidade	Valor Estimado	Percentual de Desconto Estimado
001	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo gol preto ano de fabricação 2008 placa MZI 5968	SERVIÇOS	13.000,00	5,34%
002	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo Fiat Uno Mille ano 2013 placa OSG 1938	SERVIÇOS	13.000,00	5,34%
003	Serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças junto a 01 veículo Fiat Mobi ano 2020	SERVIÇOS	13.000,00	5,34%

**4. DO VALOR ESTIMADO**

4.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é de aproximadamente R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), de acordo com estimativa de preços realizada pelo Município de Granjeiro com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

**5. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

5.1 - Os serviços de manutenção a serem executados pela(s) Contratada(s) são:

5.1.1 - Manutenção Operacional.

a) Veículos Diversos:

Conjunto de atividades que consiste em sanar, leves imperfeições constatadas, tais como: funcionamento do motor; níveis de água da bateria e do radiador; freios; luzes; cintos de segurança; extintor de incêndio etc.

5.1.2 - Manutenção Preventiva: serviços de revisões periódicas para garantir boas condições de desempenho dos veículos no que se refere a funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenira ocorrência de defeitos que possam causar danos aos componentes, ou mesmo a paralisação dos mesmos.

5.1.3 - Manutenção Corretiva: serviço que visa tornar operacional dos veículos ocasionalmente paralisados em decorrência de defeitos, bem como reparar avarias.

5.2 - A manutenção operacional inclui regulagens, ajustes, substituição e complementação de fluidos, substituição de componentes sujeitos a desgaste natural (pastilhas de freio, lâmpadas, fusíveis etc.) ou vencimento de validade (extintores de incêndio etc.).

5.3 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangem:

a) Veículos Diversos

Todos os itens dos veículos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico, escapamento, lataria, vidros, portas, bancos, estofamento, itens de

**Prefeitura Municipal de Granjeiro**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 41.342.098/0001-42

segurança (extintores, cintos de segurança) ar condicionado, enfim, todos os componentes dos veículos.

5.4 - A manutenção preventiva deverá ser realizada com a periodicidade quando observada a necessidade pela Secretaria contratante, porém sempre mediante solicitação da mesma.

5.5 - A manutenção corretiva inclui defeitos originados por término de vida útil dos componentes, por defeitos em peças ou sistemas ou por motivo de colisão ou avaria.

## **6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1 - A contratação destes serviços observará o que dispõem as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento de contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

7.6 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

7.7 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no instrumento contratual.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria Contratante.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos veículos oficiais enquanto estiverem sob a sua guarda;

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO**

9.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Granjeiro, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

9.3 - Poderá participar da licitação quaisquer pessoa jurídica regularmente estabelecidas no País, que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências,

**Prefeitura Municipal de Granjeiro**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 41.342.098/0001-42

especificações e normas contidas no edital e seus anexos. Contudo será limitado a um raio de 30 (trinta) quilômetros da sede do município de Granjeiro a distância em que a Contratante arcará com os custos de transporte para a oficina Contratada. A limitação de distância se justifica pelo prisma fático: quanto mais longe for a oficina da Contratada da sede da Contratante maior será o custo da Administração para o transporte do equipamento (máquina pesada). Também pelo prisma jurídico, a limitação milita a favor do princípio da economicidade e da eficiência. Portanto as despesas da quilometragem excedente ficarão a cargo da Contratada.

9.4 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

9.5 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

9.6 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, OU PÚBLICA, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

9.7 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderão ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, de forma gratuita ou pelo site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)

#### **10.DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

10.1 - A(s) empresa(s) Contratada(s) deverá(ão) garantir(em) os serviços executados pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega do serviço prestado. Se, dentro deste prazo, houver necessidade de execução do mesmo serviço, este será realizado sem custo para a Contratante.

#### **11.DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1 - O Contrato terá vigência até 31/12/2021, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/193.

Granjeiro/CE, 26 de fevereiro de 2021